



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

EXECUTIVO

LEI Nº 487

- Abre crédito Especial e dá
outras providencias.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial, na importância de até NCR\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), para atender a implantação do serviço de energia elétrica do povoado de Lagoa de Santo Antônio.-

Artº 2º - Fica também, o senhor Prefeito Municipal, autorizado a congelar, amular, parcialmente dotações do Orçamento vigente, para atender ao disposto do artigo 1º desta lei.-

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei, em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de Abril de 1968.-


Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal